

COMUNICADO INTERNO 01/2017

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2017.

A Direção-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu

Considerando:

- i) a Portaria 17 de 11 de maio de 2016 (MEC) que estabelece diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes
- ii) o artigo 14 da Resolução 002/2009-CONSUP/IFPR;
- iii) a Portaria nº 592/2012 que regulamenta as normas para cumprimento do regime de trabalho (§2 do Art. 7º)

DEFINE PARA O ANO DE 2017:

- a) o quantitativo de carga horária semanal, a ser designada aos docentes que exercem cargos administrativos, tanto para questões de cômputo em Plano de Trabalho Docente (PTD) como para distribuição de carga horária dos cursos ofertados no *campus*;
- b) do quantitativo total das horas definidas, estas devem ser computadas 50% nas Atividades de Ensino e 50% nas Atividades de Pesquisa e Extensão;
- c) em caso de necessidade de atender aulas junto ao *campus*, e que não possua docentes da mesma área do conhecimento, as cargas horárias abaixo definidas podem sofrer adequações para atender, em primeiro lugar, as atividades de ensino que são de responsabilidade do docente;
- d) as cargas horárias não serão cumulativas em caso de docente que ocupa funções de Direção, Coordenação ou Chefia de Seção.

Quadro 01 – Carga horária semanal para respectivas funções administrativas no âmbito do IFPR *Campus* Foz do Iguaçu em caso das mesmas serem ocupadas por docentes EBTT:

Funções	Carga horária semanal máxima
<i>Direção-Geral</i> do Campus	40 horas
Direção de Planejamento e Administração ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	30 horas
Coordenadorias (FG1)	20 horas



Coordenação de Curso	16 horas*
Coordenação da Base Nacional Comum	16 horas
Chefias de seção (FG2)	16 horas
Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE)	4 horas
Representante da DTIC	4 horas
Membros do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE), CODIC, NDE e Comissões Locais (no tempo definido pela Portaria competente)	2 horas
Comunicação Institucional	4 horas
Comissão Própria de Avaliação - CPA	2 horas
Presidência da SCPPD	2 horas
Responsável de Laboratório	2 horas

* regulamentado pela Resolução 592/2012 - (§1 do Art. 7º).

e) Este instrumento poderá sofrer alterações periódicas e a qualquer tempo, inclusive podendo ser substituído por outro que disponha sobre o mesmo assunto, de igual hierarquia ou superior. Quaisquer alterações deverão ser publicadas no sítio da instituição.



Nelson de Castro Neto
Direção-Geral do Campus Foz do Iguaçu